

EMENDA ADITIVA N° _____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° PE/001/09.

Acrescente-se, após o Art. 14, do Projeto de Lei Complementar n° PE/001/09, um novo artigo com a redação abaixo, devendo ser renumerados os artigos seguintes:

Art. 15. São Órgãos de Deliberação Coletiva:

I- Conselho Municipal de Saúde;

II- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

III- Conselho Municipal de Educação;

IV- Conselho Municipal de Assistência Social;

V- Conselho Municipal de Transporte;

VI- Conselho Municipal de Trânsito.

Justificativa:

Os Conselhos Municipais de Educação, Defesa do Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social, Transporte e Trânsito possuem caráter deliberativo, o que justifica a edição desta emenda aditiva.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 2009.

ROMANNA REMOR

Vereadora